# COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

## Aos usuários de recursos hídricos,

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão previstos nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Tem por objetivo reconhecer a água como um bem público de valor econômico, visando dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar o uso racional e sustentável da água; obter recursos financeiros para o financiamento de projetos e obras contemplados nos planos de recursos hídricos.

Na bacia hidrográfica do Alto Tietê, a cobrança iniciou em 2014 e é calculada com base nos volumes de água captados, consumidos e os lançamentos de esgotos nos corpos d'água pelos usuários sujeitos à outorga de direito de uso (ou dispensa).

## CONHEÇA A LEGISLAÇÃO DA COBRANÇA

- Lei Estadual nº 12.183/2005;
- Decreto Estadual nº 50.667/2006;
- Decreto Estadual nº 56.503/2010.

## COMO O RECURSO ARRECADADO É UTILIZADO?

Os recursos arrecadados vão para uma conta específica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e são repartidos da seguinte forma:

- Até 10% para custeio da FABHAT (pagamento de funcionários, aluguel, internet etc);

- No mínimo 90% para investimento em projetos e obras - esgotamento sanitário, controle de perdas de água no abastecimento público, preservação, recuperação e proteção de mananciais, educação ambiental - dentre outras ações previstas no Plano da Bacia do Alto Tietê.

## VALORES COBRADOS

| Tipo de uso | Unidade | Preços Unitários Básicos (PUBs) |
|---|---|---|
| Captação, extração e derivação | $m^3$ | R$ 0,01 |
| Consumo de água bruta | $m^3$ | R$ 0,02 |
| Lançamento de carga orgânica (DBO 5,20) | Kg | R$ 0,10 |

## ACESSO AO SISTEMA DE COBRANÇA

No Sistema de Cobrança de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br) é possível declarar os volumes medidos e previstos; atualizar endereço de correspondência; gerar 2ª via de boleto; simular valores de cobrança; dentre outros.
Caso não tenha login e senha, entre em contato com a FABHAT (cobranca_at@fabhat.org.br).

2 a 31 de janeiro

## PROCEDIMENTO PARA RECEBER A COBRANÇA EM BOLETO ÚNICO ANUAL

Encaminhar solicitação, de 02 a 31 de janeiro, para o e-mail cobranca_at@fabhat.org.br, mencionando a razão social, CNPJ e o número de ID para facilitar a identificação do usuário.

Uma vez solicitado o pagamento à vista, o procedimento será automaticamente repetido nos anos seguintes, exceto se o próprio usuário optar novamente por parcelamento.

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PAGAMENTO E BOLETOS

Os boletos são emitidos anualmente no mês de abril e enviados pelos Correios diretamente pelo Banco do Brasil. Caso possua Débito Direto Autorizado (DDA), os boletos impressos não serão enviados e aparecerão automaticamente em seu banco.

O valor total será parcelado em até 8 (oito) vezes, sendo o valor mínimo por boleto de R$ 100,00. **O primeiro boleto vence anualmente no último dia útil do mês de maio e os demais no último dia útil dos meses subsequentes.**

Caso não receba os boletos ou não efetue o pagamento até a data do vencimento, é possível emitir a 2ª via através do Sistema de Cobrança (www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br).

Todos os pagamentos devem ser realizados somente via boleto bancário. Não serão considerados os eventuais pagamentos realizados através de crédito em conta corrente. Os usuários que porventura optarem por esse tipo de pagamento assumem o risco da não identificação dos créditos realizados.

## FIQUE ATENTO!

O não pagamento dos boletos até a data do vencimento acarretará multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, com a possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual) e inclusão na Dívida Ativa do Estado, conforme estabelece a Portaria FABHAT nº 03/2018.
Usuários incluídos no CADIN podem ter a outorga suspensa e usuários inscritos na Dívida Ativa do Estado podem ter a outorga revogada, conforme Portaria DAEE nº 4906/2019, dentre outras penalidades.
**Aconselhamos que todos os usuários entrem em contato com a FABHAT para verificar se existem pendências financeiras.**

## PROCEDIMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE VOLUMES MEDIDOS/PREVISTOS E DADOS COMPLEMENTARES

De acordo com o Decreto nº 50.667/2006, artigo 13, o usuário tem a opção, para fins de cálculo da cobrança, de apresentar os volumes medidos e previstos de suas captações e de seus lançamentos outorgados.

O envio dos volumes medidos e previstos é **opcional** e serve para o usuário que capta ou lança um volume de água menor do que o volume outorgado, pague pelo que efetivamente utiliza. **Não existe penalidade aos usuários que não declararem.**

## USUÁRIO QUE POSSUI EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VAZÃO

Anualmente, no período de 02 a 31 de janeiro, o usuário deverá:

1.Declarar, através do Sistema de Cobrança (www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br), na aba "Usos", os volumes mensais medidos do ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano vigente;

2.Enviar os documentos abaixo para o e-mail cobranca_at@fabhat.org.br:
•Laudo de aferição do equipamento medidor com data de expedição de, no máximo, 5 (cinco) anos;

• Foto do hidrômetro que permita a visualização da última leitura do ano.

## Observações:

• A FABHAT enviará por e-mail a confirmação de recebimento dos documentos;
• Hidrômetros das concessionárias de água e esgoto não precisam de laudo de aferição, desde que na foto seja possível visualizar o lacre ou selo da concessionária;
• Caso o usuário não entregue qualquer um dos documentos citados acima, ou com informações que impossibilitem a análise, ou não declare os volumes no prazo estabelecido pela FABHAT, a cobrança será realizada com os dados contidos nas outorgas, e os eventuais ajustes serão acrescidos no cálculo do valor a ser pago.

## Usuário com outras captações de água ou lançamento de esgoto

Para usuário que, além dos usos passíveis de cobrança (captação subterrânea, captação superficial e lançamento de esgoto em corpo hídrico), possua outras formas de captação e lançamento de esgoto, como: rede pública, compra de água por caminhão pipa etc.
Anualmente, de 02 a 31 de janeiro, o usuário deverá:

1.Declarar, através do Sistema de Cobrança www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br, na aba "Dados Complementares", os volumes anuais do ano anterior;

2.Enviar os documentos abaixo para o e-mail cobranca_at@fabhat.org.br:

a) Documentos comprobatórios dos volumes informados. Ex.: Contas de água e esgoto da concessionária de serviço público.

## Observações:

• A FABHAT enviará por e-mail a confirmação de recebimento dos documentos;
• Caso o usuário não entregue qualquer um dos documentos citados acima ou com informações que impossibilitem a análise, os volumes declarados serão desconsiderados.

**Procedimentos válidos a partir de 2020**

*Para eventuais dúvidas, agendamento de reuniões e verificação de valores em aberto, entrar em contato por e-mail ou telefone.*

FABHAT

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

*Rua Boa Vista, 84 - 8º andar - Centro 01014-000 - São Paulo - SP*
*(11) 3106-5387 / 3101-4611*
*cobranca_at@fabhat.org.br*
*www.fabhat.org.br*